



EMENDA AO PL Nº 1949/2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

**EMENDA Nº de 2023
(Do Sr. Delegado Matheus Laiola)**

Acrescente-se art. 12 do Substitutivo oferecido ao PL nº 1949/2007, o seguinte § 6º:

“Art 12.....

.....

§ 6º A unidade especializada em crimes ambientais de que trata o § 1º deste artigo deve conter, obrigatoriamente, unidade especializada em crimes contra a fauna, ressalvada as demais competências ambientais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proteção dos animais é fundamental!

Em consequência, os animais devem ser cuidados em todos os momentos, uma vez que, atualmente, são considerados seres sencientes e dotados de direitos fundamentais.

Por isso, o combate aos crimes contra a fauna se revela essencial, sendo necessário que a especialização nos crimes ambientais seja subdividida em crimes contra a fauna, contra flora e todos os crimes ambientais.

Para tal mister, criar unidade especializada em crime contra a fauna é fundamental!

Posto isso, apresentamos emenda para aprimoramento do texto.

Sala de Sessão, em de 2023.

Apresentação: 04/09/2023 18:57:23.813 - PLEN
EMP 2 => PL 1949/2007

EMP n.2



DELEGADO MATHEUS LAIOLA (UNIÃO-PR)





CÂMARA DOS
DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DELEGADO MATHEUS LAIOLA

DEPUTADO FEDERAL

Apresentação: 04/09/2023 18:57:23.813 - PLEN
EMP 2 => PL 1949/2007

EMP n.2



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233446520000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola e outros



* C D 2 2 3 3 4 4 6 5 2 0 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Delegado Matheus Laiola)

Apresentação: 04/09/2023 18:57:23.813 - PLEN
EMP 2 => PL 1949/2007
EMP n.2

Institui a Lei Geral da Polícia
Civil e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD233446520000, nesta ordem:

- 1 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233446520000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola e outros